



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 5/44 /2015.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.083, de 06 de janeiro de 2015, com vistas a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito suplementar no valor total de R\$1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2015.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário do Gov. do RJ</i>
Edição N.º	<i>3711</i>
Data	<i>17 / 12 / 15</i> pag. <i>09</i>
	<i>Aluizio Juniz - 27.405</i>
	SECRETÁRIO



ANEXO I

LEI Nº 12015.

DE: 16/12/2015

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0053.2.168	Manutenção de Serviços				
3.1.90.00.00.00.00			100	350.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			100	750.000,00	
10.02.01.031.0053.2.399	Implantação e Manutenção da				
3.3.90.00.00.00.00			100	100.000,00	
				TOTAL ANULADO: 1.200.000,00	
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0053.2.168	Manutenção de Serviços				
3.1.90.00.00.00.00			100		1.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00			100		100.000,00
					TOTAL REFORÇADO: 1.200.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
100	1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL:	1.200.000,00	1.200.000,00